



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 1.960.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

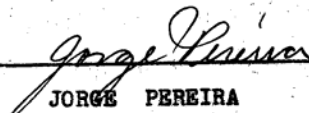
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba:

100 - 130 - 131 - 8 09 3 - Aquis. de impressos, livros, etc.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a verba do Fundo Rodoviário Nacional, A.R.E.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Julho de 1.960, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de :/
Abril de 1.960.


JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1960.


SECRETÁRIO